



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 60.980, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.601.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.601.000,00 (quatro milhões e seiscentos e um mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
98.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	4.601.000,00
		4.601.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
98.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.08	Obras e Instalações	4.601.000,00
		4.601.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/12/2021, p. 20 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).